



**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**  
**CONTRATO Nº 025/2021**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito Interino o Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Dandu nº 35, Centro, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 510.352.514-34, e da CI sob o nº 1.224.195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, denominados CONTRATANTES e como CONTRATADA, a empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.593.622/0001-76, com sede na Rua Severino Lopes de Albuquerque nº 69, na cidade de Tracunhaém/PE, CEP: 55.805-000, Email: linsconstrutora@hotmail.com, Fone: (81) 3646-1744, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS**, brasileiro, portador da reservista nº 800573 MEX/PE e do CPF nº 103.107.554-25, residente e domiciliado Sítio Granja Santa Helena, nº 330 Centro – Tracunhaém/ PE, CEP: 55.805-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 025/2021, sob o pálio do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 577/2023 – SINFRA, e consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 29 de outubro de 2024, visando a execução de serviço de limpeza de rios, riachos e canais do município de Cupira – PE, com fornecimento de material e mão de obra da contratada

**Prefeitura Municipal de Cupira**  
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

  
André Roberto Silva de Macedo  
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA  
CPF: 510.325.514-34

  
Eduardo da Fonseca Lira  
CPF: 043.797.624-67  
PREFEITO INTERINO





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3. O período de vigência e execução do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **29/10/2023** e findando-se em **29/10/2024**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência e execução, o contrato terá um acréscimo de 100% (cem inteiros por cento), sendo mantido o valor inicial constante na cláusula quinta do contrato, qual seja: **R\$ 291.334,18 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)**, a serem pagos de acordo com os boletins de medição assinados pelo engenheiro fiscal e pelo responsável técnico da empresa, bem como, pela apresentação das respectivas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**20 – Poder Executivo;**

**09 – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;**

**04.122.0401.2082.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária;**

**3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;**

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

## CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICAÇÃO

### Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

  
Alair Roberto Silva de Macedo  
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA  
CPF: 510.325.514-34

  
Eduardo da Fonseca Lira  
CPF: 043.797.624-67  
PREFEITO INTERINO





7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira-PE, 27 de outubro de 2023.

  
Eduardo da Fonseca Lira  
CPF: 043.797.624-67  
PREFEITO INTERINO

MUNICÍPIO DE CUPIRA PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

**Prefeito Interino Sr. EDUARDO DA FONSECA LIRA**

CPF/MF sob o nº 043.797.624-67

CONTRATANTE

  
André Roberto Silva de Macedo  
SECRETARIO INFRAESTRUTURA  
CPF: 510.325.514-36

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Secretário: ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**

CPF/MF sob nº 104.523.114-20

CONTRATANTE

**23.593.622/0001-76**  
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP  
R. SEVERINO L. ALBUQUERQUE, Nº 69  
CENTRO - CEP: 55805-000  
TRACONIAEM - PE

LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ sob o nº 23.593.622/0001-76

**Representante legal: ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS**

CPF nº 103.107.554-25

CONTRATADO

